



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA DECÍMA
PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Plenarinho das Comissões 2, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a presidência do Senhor Deputado Delegado Lucas e presença dos Senhores Deputados: Deputado Eyder Brasil e a Deputada Dra. Taíssa, O Deputado Pedro Fernandes esteve presente de forma remota. Os Deputados Ismael Crispin e Deputado Marcelo Cruz. Os Deputados Luizinho Goebel e o Deputado Delegado Camargo justificaram a ausência. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião e solicitou a Deputada Dra. Taíssa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, a mesma solicitou dispensa da leitura da Ata, e o Senhor Presidente deu a Ata por aprovada. Em seguida o Senhor presidente fez a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 1109/2025 de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / Mensagem 09/25. Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, em face das disposições da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1110/2025 de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / Mensagem 12/25. Altera a Lei nº 3.896, de 24 de agosto de 2016, que "Dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências". Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei complementar nº 155/2025 de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / Mensagem 14/25. Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia - Coje). Para o Deputado Ismael Crispin, emitir parecer; Projeto de Lei Complementar nº 156/2025 de autoria do Deputado Edevaldo Soares. Dispõe sobre o cômputo, para fins de direitos e vantagens funcionais, do tempo de serviço prestado pelos servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Para o Deputado Marcelo Cruz, emitir parecer; Projeto de Lei Complementar nº 157/2025 de autoria do Deputado Ribeiro do SINPOL. Dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço dos servidores públicos estaduais durante o período de vigência da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020, para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais benefícios do funcionalismo público no âmbito do Estado de Rondônia. Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1121/2025 de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / Mensagem 13/25. Altera a Lei nº 2.771 de 8 de junho de 2012, que reorganiza os serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia. Para o Deputado Pedro Fernandes, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1122/2025 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 245/25. Acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.784, de 5 de abril de 2016. Para a Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1123/25 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Institui, no âmbito do estado de Rondônia, o Dia Estadual do Rosário e dá outras providências. Para o Deputado Ismael Crispin, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1124/25 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para pessoas com visão monocular, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Para o Deputado Marcelo Cruz, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1125/25 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Dispõe sobre a afixação de textos de caráter ético



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

é moral, incluindo os Dez Mandamentos, em todas as salas de aula das instituições públicas de ensino fundamental e médio do Estado de Rondônia. Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1126/25 de autoria do Deputado Delegado Lucas. Institui a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout no Estado de Rondônia. Para o Deputado Pedro Fernandes, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1127/25 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui o Programa Estadual de Conscientização, Acolhimento e Proteção de Gestantes em Situação de Rua e Gestantes Dependentes Químicas no Estado de Rondônia e dá outras providências. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1128/25 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a Política Estadual de Fomento ao Uso de Materiais Reciclados em Obras Públicas Estaduais e dá outras providências. Para o Deputado Ismael Crispin, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1129/25 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a vedação de transferência e remoção de servidores públicos estaduais responsáveis por serviços essenciais que, com sua saída, deixem unidade administrativa ou município sem cobertura de tal serviço, e dá outras providências. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1130/25 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação prévia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, acerca do agendamento de consultas, exames, cirurgias, e dá outras providências. Para o Deputado Marcelo Cruz, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1131/25 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Institui o Programa de integração Universidade-Comunidade Rural no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1132/25 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Institui o Programa Especializado em Acompanhamento de

PALÁCIO MARÉCHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Desse modo, pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no âmbito do Pré-Natal Psicológico (PNP), perda gestacional, pós parto e puerpério, da rede pública de saúde do Estado de Rondônia, denominado o Programa "GESTEA" e dá outras providências. Para o Deputado Pedro Fernandes, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1133/25 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva. Define os critérios, categorias, atividades e empreendimentos para a manutenção em cativeiro e/ou autorização de uso de manejo da fauna silvestre e da fauna exótica no Estado de Rondônia. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1134/25 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Institui a Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF) no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Para a Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1135/25 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tapumes protetores nos caixas eletrônicos para reabastecimento monetário pela parte posterior, bem como a instalação de divisórias ou biombos entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários e dá outras providências. O Senhor Presidente Deputado Delegado Lucas, avocou a relatoria; Projeto de Lei nº 1136/25 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do artesanato e de outros produtos do fazer rondoniense por ocupantes de cargos e funções públicas para a doação de presentes e brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais no país e no exterior e datas comemorativas e dá outras providências. Para a Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 1137/25 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios com sede no Estado de Rondônia a disponibilizar

PALÁCIO MARCHEL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Solimões e óbito, nascimento e casamento em escrita
braile. Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir
parecer; Projeto de Lei nº 1138/25 de autoria do
Deputado Ribeiro do SINPOL. Dispõe sobre o direito
ao pagamento de meia-entrada em estabelecimentos
culturais, esportivos e de lazer às pessoas com
diagnósticos de câncer e dá outras providências no
Estado de Rondônia. Para o Deputado Pedro Fernandes,
emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº
802/2025 de autoria do Deputado Delegado Camargo.
Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de
Rondônia a Valdir José Bagattoli. Para o Deputado
Marcelo Cruz, emitir parecer; Projeto de Decreto
Legislativo nº 942/2025 de autoria do Deputado Eyder
Brasil. Concede Medalha de Mérito Legislativo a
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão
do Solimões em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados ao Estado, com seu protagonismo
no ensino escolar, elevando o nome de Rondônia. Para
a Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 943/2025 de autoria do
Deputado Eyder Brasil. Concede Título Honorífico de
Cidadão ao Excelentíssimo Senhor David Luiz da
Silva, como forma de reconhecimento pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia. Para a
Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de
Decreto Legislativo nº 944/2025 de autoria do
Deputado Eyder Brasil. Concede Título Honorífico de
Honra ao Mérito ao Senhor Elias Rezende de Oliveira,
como forma de reconhecimento pelos relevantes
serviços prestados ao Estado de Rondônia,
notadamente nas áreas da segurança pública,
infraestrutura, meio ambiente e formação
educacional continuada. Para a Deputada Dra. Taíssa,
emitir parecer; Projeto de Decreto Legislativo nº
945/2025 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva.
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao
Senhor Adriano Furtunato pelos relevantes serviços
prestados ao Estado de Rondônia. Para o Deputado
Pedro Fernandes, emitir parecer. Nada mais havendo a

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

...e para constar o Senhor Presidente Deputado Delegado Lucas, determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às dez horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68